

Prospecto Informativo  
 Depósito “Montepio Cabaz Portugal 2013”  
**Produto Financeiro Complexo**

<b>Designação</b>	Depósito “Montepio Cabaz Portugal 2013”
<b>Classificação</b>	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
<b>Caracterização do Produto</b>	<p>O depósito “Montepio Cabaz Portugal 2013” é um depósito indexado a 2 anos, não mobilizável antecipadamente, com remuneração variável indexada à evolução de um cabaz (o “Cabaz”) equiponderado de 4 ações integrantes do PSI20: a Portugal Telecom SGPS SA, a EDP – Energias de Portugal SA, a Galp Energia SGPS SA e a Jerónimo Martins SGPS SA, descritas em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”.</p> <p>Na Data de Vencimento, a remuneração do depósito irá corresponder a 40% da rentabilidade do Cabaz.</p>
<b>Garantia de Capital</b>	O depósito garante, no vencimento, a totalidade do capital inicialmente depositado.
<b>Garantia de Remuneração</b>	Este depósito não garante uma remuneração mínima, podendo a TANB ser igual a 0%.
<b>Fatores de Risco</b>	<p><u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da evolução dos Ativos Subjacentes;</p> <p><u>Risco de Liquidez:</u> Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada;</p> <p><u>Risco de Crédito:</u> O depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Económica Montepio Geral;</p> <p><u>Outros riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal aplicável poderá ter implicações, nomeadamente, no rendimento líquido gerado pelo produto.</p>
<b>Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados</b>	<p>O Depósito Indexado “Montepio Cabaz Portugal 2013” tem como instrumentos subjacentes 4 ações integrantes do PSI20: a Portugal Telecom SGPS SA (Portugal Telecom), a EDP – Energias de Portugal SA (EDP), a Galp Energia SGPS SA (Galp) e a Jerónimo Martins SGPS SA (Jerónimo Martins).</p> <p>Conforme descrito no <b>Anexo I</b>.</p>
<b>Perfil de Cliente Recomendado</b>	<p><b>O depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 2 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente, com alguma tolerância ao risco de remuneração, e que procurem diversificar e rentabilizar as suas aplicações.</b></p> <p><b>Em particular, este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização dos Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associadas entre a Data de Início e a Data de Observação Final do depósito.</b></p> <p><b>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o Cliente deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</b></p>
<b>Condições de Acesso</b>	<p>Depósito dirigido a Particulares, maiores de 18 anos.</p> <p>Montante mínimo de 500 euros.</p>
<b>Modalidade</b>	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
<b>Prazo</b>	<p>Data de constituição: 30 de Agosto de 2013</p> <p>Data de vencimento: 31 de Agosto de 2015.</p> <p>O Depósito tem um prazo de 2 anos.</p>
<b>Mobilização Antecipada</b>	Não é possível a mobilização antecipada total ou parcial do depósito.

<b>Renovação</b>	O depósito é não renovável.
<b>Moeda</b>	Euro
<b>Montante</b>	O montante mínimo de subscrição é de 500 euros. O máximo de subscrição por Aferrador é de 500 000 euros, sujeito ao montante disponível para a operação.
<b>Remuneração</b>	<p>Na Data de Vencimento haverá lugar ao pagamento de uma remuneração (R), cujo valor corresponderá, em percentagem do montante depositado, a 40% da rendibilidade do Cabaz.</p> <p>Assim, o valor da remuneração (R) na Data de Vencimento será calculado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $R = \text{Max}(0\%; 40\% \times \Delta \text{ Cabaz}) \times \text{MD}$ <p>Em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ “Max” corresponde ao maior dos valores a que respeita;</li> <li>○ “MD” corresponde ao montante depositado;</li> <li>○ “Δ Cabaz” corresponde à rendibilidade do Cabaz, calculada por referência à Data de Constituição do Depósito e à Data de observação Final de acordo com a seguinte fórmula:</li> </ul> $\Delta \text{ Cabaz} = \frac{1}{4} \sum_{k=1}^4 \left( \frac{A\tilde{c}\tilde{a}o_{(k,final)}}{A\tilde{c}\tilde{a}o_{(k,inicial)}} - 1 \right)$ <p>Onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ “k” corresponde às ações que constituem o Cabaz (k=1,2,3,4) <ul style="list-style-type: none"> <li>• <math>A\tilde{c}\tilde{a}o_1</math> corresponde à ação Portugal Telecom</li> <li>• <math>A\tilde{c}\tilde{a}o_2</math> corresponde à ação EDP</li> <li>• <math>A\tilde{c}\tilde{a}o_3</math> corresponde à ação Galp</li> <li>• <math>A\tilde{c}\tilde{a}o_4</math> corresponde à ação Jerónimo Martins</li> </ul> </li> <li>○ “<math>A\tilde{c}\tilde{a}o_{(k,inicial)}</math>” corresponde à cotação de fecho de cada ação na Data de Constituição do depósito (30/08/2013)</li> <li>○ “<math>A\tilde{c}\tilde{a}o_{(k,final)}</math>” corresponde à cotação de fecho de cada ação na Data de Observação Final (25/08/2015)</li> </ul> <p>O pagamento da remuneração será arredondado ao cêntimo de euro.</p> <p>Base de cálculo de juros: <i>Actual</i>/360 dias.</p> <p>No vencimento do produto, o capital e os juros serão creditados na conta à ordem associada.</p> <p>Simulação histórica da rendibilidade e informação adicional apresentadas no <b>Anexo II</b>.</p>
<b>Regime Fiscal</b>	<p>Imposto sobre o Rendimento</p> <p>Juros sujeitos a IRS à taxa em vigor.</p> <p><u>Residentes singulares</u></p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma</p>

	<p>da Madeira) ou 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.</p> <p><u>Não Residentes singulares</u></p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitarem a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de <u>peçoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável</u>, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (excepto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p>O regime acima constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<b>Outras Condições</b>	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.
<b>Autoridade de Supervisão</b>	Banco de Portugal
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por depositante. No cálculo do valor global de saldos em dinheiro de cada titular de depósito, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, na parte imputável a esse titular, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>Caixa Económica Montepio Geral</p> <p>Para informações adicionais, os contactos são os seguintes:</p> <p>Balcões: 808 20 26 26 (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m), 707 20 20 24, para clientes aderentes ao Multicanal (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m e atendimento automático entre as 01h00m e as 07h00m); <a href="http://www.montepio.pt">www.montepio.pt</a>.</p>
<b>Validade das Condições</b>	<p>Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior.</p> <p>Período de subscrição é de 12 a 27 de Agosto de 2013.</p> <p>A Caixa Económica Montepio Geral reserva-se o direito de terminar o período de subscrição antes da data prevista.</p>

Anexo I  
 Depósito “Montepio Cabaz Portugal 2013”  
**Produto Financeiro Complexo**

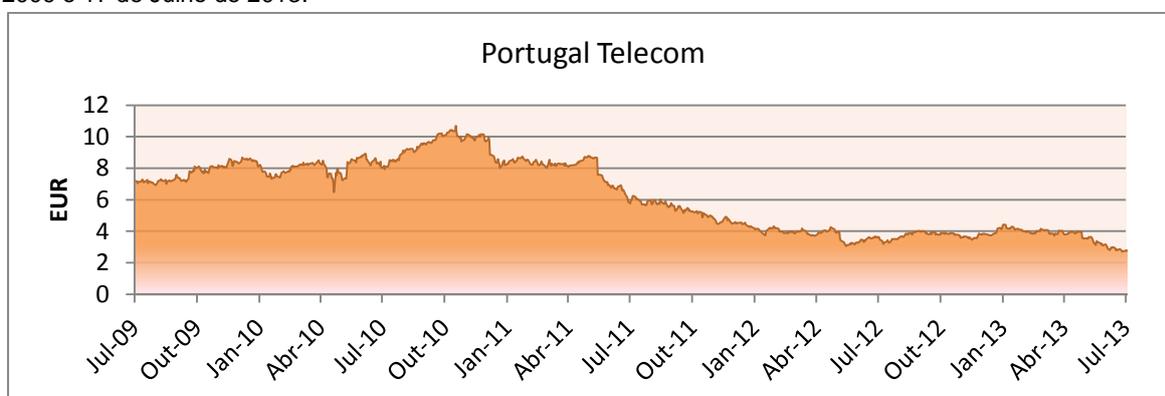
**Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados**

**Portugal Telecom:**

A Portugal Telecom disponibiliza ligações telefónicas domésticas e internacionais fazendo uso de rede fixa e móvel. Adicionalmente oferece serviços de *paging*, acesso à internet e distribuição de media, nomeadamente, programação televisiva. Para além das atividades em espaço nacional, a empresa está presente no Brasil, África e Ásia.

Para mais informações [www.telecom.pt](http://www.telecom.pt)

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Portugal Telecom entre 17 de Julho de 2009 e 17 de Julho de 2013.



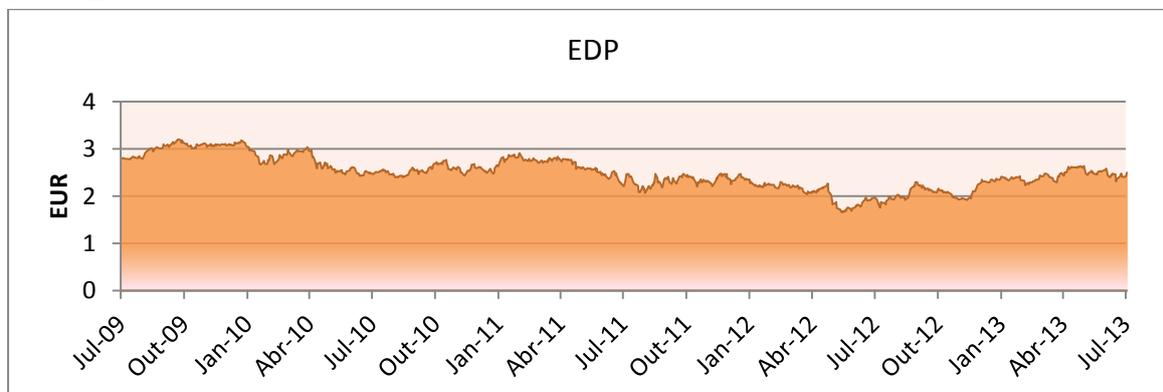
Fonte: NYSE Euronext - dados recolhidos da Bloomberg (PTC PL<Equity>)

**EDP:**

A EDP produz e distribui eletricidade e gás em Portugal e Espanha. Através das suas subsidiárias, a empresa está envolvida em atividades de geração e distribuição de eletricidade no Brasil, bem como na construção de parques eólicos em Portugal e no estrangeiro.

Para mais informações [www.edp.pt](http://www.edp.pt)

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da EDP entre 17 de Julho de 2009 e 17 de Julho de 2013.



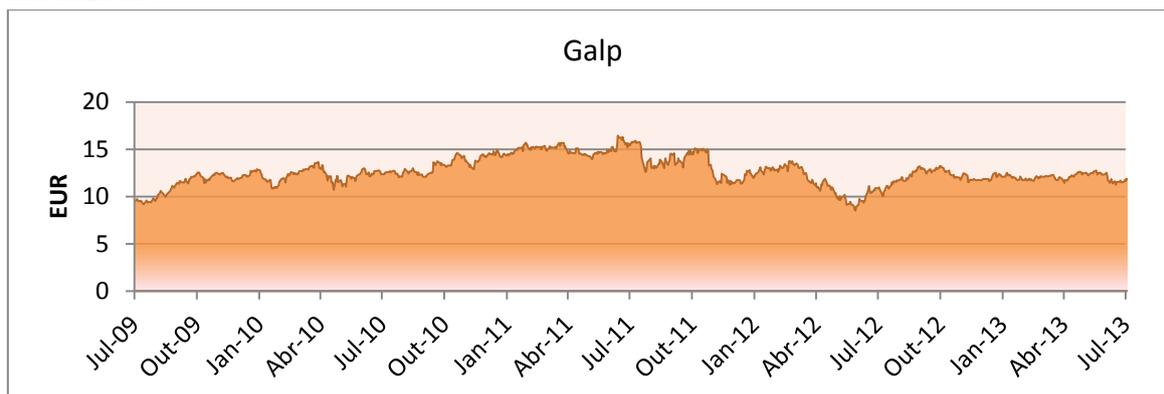
Fonte: NYSE Euronext - dados recolhidos da Bloomberg (EDP PL<Equity>)

**Galp:**

A Galp é uma empresa do ramo energético com grande diversificação geográfica. As atividades ligadas à exploração encontram-se centradas na bacia de Santos (Brasil), *offshore* angolano e Bacia de Rovuma (Moçambique). As atividades relacionadas com a refinação de petróleo, comercialização e distribuição de produtos refinados, gás e eletricidade estão centradas na Península Ibérica.

Para mais informações [www.galpenergia.com](http://www.galpenergia.com)

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Galp entre 17 de Julho de 2009 e 17 de Julho de 2013.



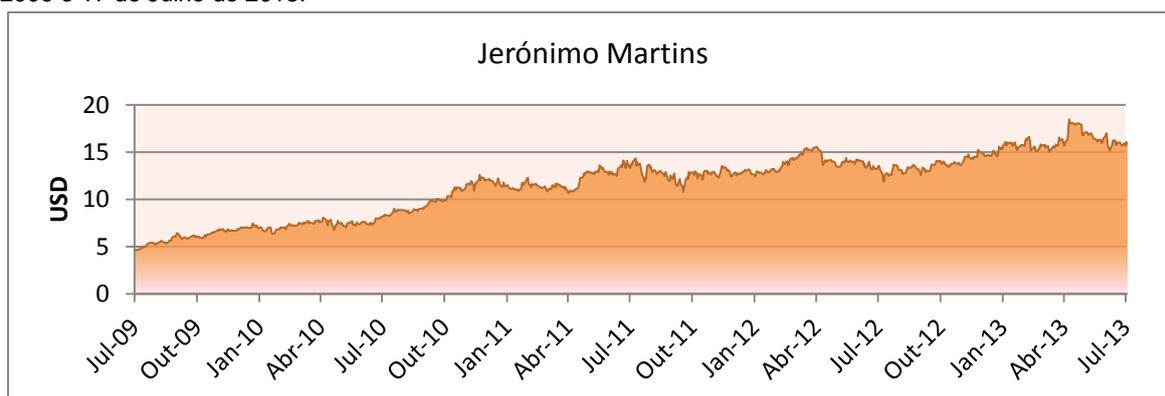
Fonte: NYSE Euronext - dados recolhidos da Bloomberg (GALP PL<Equity>)

**Jerónimo Martins:**

A Jerónimo Martins é uma empresa do setor da distribuição que soma às atividades em espaço nacional a presença na Polónia e Colômbia. A empresa opera supermercados e lojas *cash and carry* em Portugal, desenvolvendo atividade retalhista nas localizações no estrangeiro. Para além do retalho, a empresa gere marcas próprias e presta serviços ao setor da restauração.

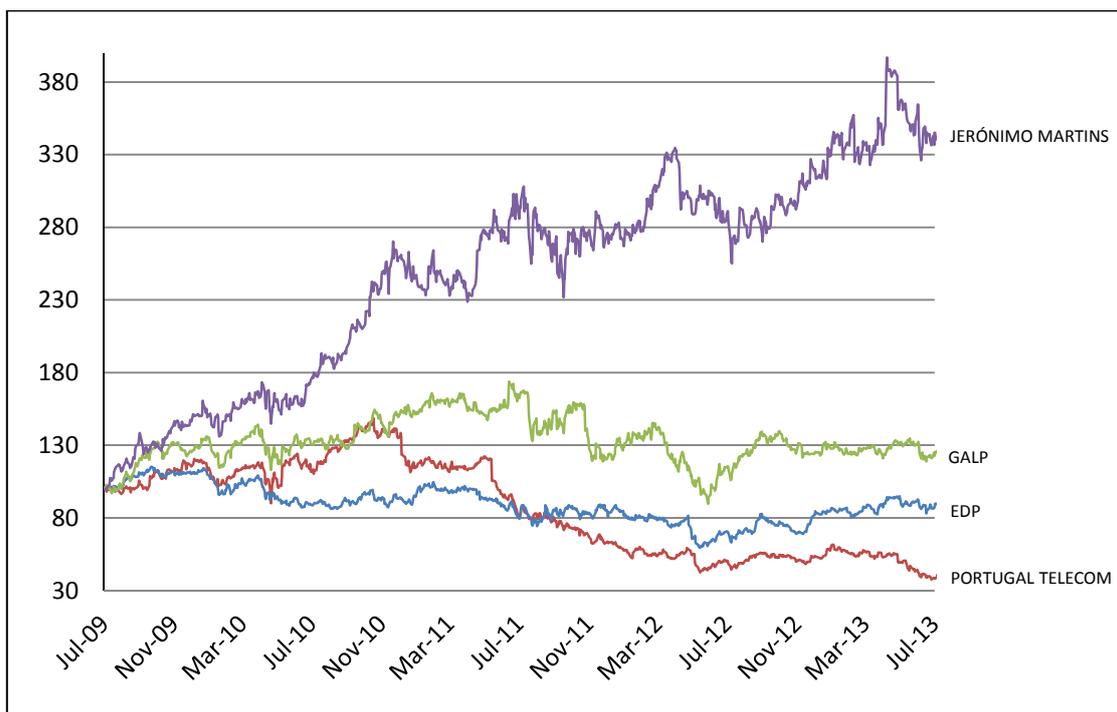
Para mais informações [www.jeronimomartins.pt](http://www.jeronimomartins.pt)

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Jerónimo Martins entre 17 de Julho de 2009 e 17 de Julho de 2013.



Fonte: NYSE Euronext - dados recolhidos da Bloomberg (JMT PL<Equity>)

O gráfico seguinte ilustra a evolução normalizada (base 100 a 17 de Julho de 2009) das cotações de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes até 17 de Julho de 2013.



Fonte: Bloomberg

### Medidas de Rendibilidade e Risco

A tabela seguinte apresenta a rendibilidade dos Instrumentos Subjacentes à data de 17 de Julho de 2013.

Ação	1 Mês	3 Meses	6 Meses	1 Ano
PORTUGAL TELECOM	-12,17%	-27,09%	-36,42%	-23,49%
EDP	-5,10%	-1,59%	0,29%	22,85%
GALP	-6,14%	0,39%	-3,97%	6,81%
JERÓNIMO MARTINS	-6,17%	-0,03%	1,10%	16,26%

Fonte: Cálculos efetuados pela Caixa Económica Montepio Geral com base nos preços oficiais de fecho nas bolsas respetivas (dados recolhidos da Bloomberg)

Os valores apresentados devem ser entendidos apenas como dados históricos, uma vez que rendibilidades passadas não constituem garantia de rendibilidades futuras.

A tabela seguinte apresenta a volatilidade (desvio-padrão anualizado das variações de preço diárias) dos Instrumentos Subjacentes à data de 17 de Julho de 2013.

Ação	1 Ano
PORTUGAL TELECOM	31,32%
EDP	24,95%
GALP	22,87%
JERÓNIMO MARTINS	27,15%

Fonte: Cálculos efetuados pela Caixa Económica Montepio Geral com base nos preços oficiais de fecho nas bolsas respetivas (dados recolhidos da Bloomberg)

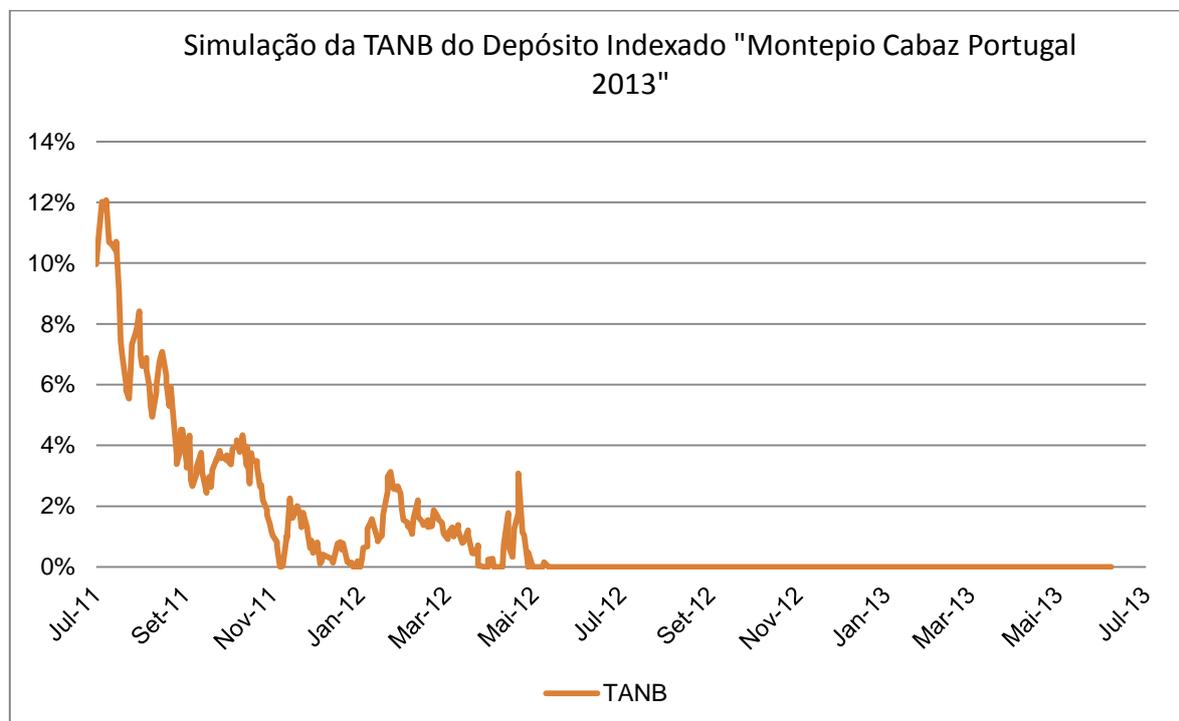
A tabela seguinte apresenta as correlações entre os retornos diários dos Instrumentos Subjacentes observadas entre 17 de Julho de 2012 e 17 de Julho de 2013.

Ação	PORTUGAL TELECOM	EDP	GALP	JERÓNIMO MARTINS
PORTUGAL TELECOM	1,00	0,45	0,36	0,35
EDP		1,00	0,44	0,24
GALP			1,00	0,29
JERÓNIMO MARTINS				1,00

Fonte: Cálculos efetuados pela Caixa Económica Montepio Geral com base nos preços oficiais de fecho nas bolsas respetivas (dados recolhidos da Bloomberg)

Anexo II  
Depósito "Montepio Cabaz Portugal 2013"  
**Produto Financeiro Complexo**

**Remuneração:** Simulação histórica da rentabilidade e informação adicional



A tabela seguinte apresenta, para depósitos simulados com data de início entre 17 de Julho de 2009 e 17 de Julho de 2011, a percentagem de casos em que a TANB seria de:

TANB (%)	Nº observações (%)
[0*;2]	81,38%
]2;4]	9,98%
]4;6]	3,07%
]6;8]	3,07%
]8;10]	0,58%
]10;12,07]	1,92%
>12,07%	0,00%

\*TANB mínima prevista pelo produto

O gráfico e tabela anteriores foram calculados pela CEMG e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.

O Agente de Cálculo é a CEMG (Caixa Económica Montepio Geral).

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das quatro ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;

- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).